LEI Nº 5.628/2018

Dá denominação ao espaço público, Centro de Atenção a Mulher de Muriaé Dr. Waltecy Antonio Garcia, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força dessa Lei, como Centro de Atenção a Mulher Dr. Waltecy Antônio Garcia, ao espaço público localizado na Rua Coronel Izalino S/N, Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé